

DECRETO Nº 0029 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES, Prefeita Municipal de Pires Ferreira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo para o encerramento das atividades do ano de 2024 e início de 2025;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais de Pires Ferreira no período com início no dia **23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025**, com retorno das atividades normais em **6 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Durante o período de recesso, deverão ser mantidos em funcionamento os serviços públicos essenciais, tais como:

I - Saúde, incluindo atendimento de urgência e emergência;

II - Limpeza urbana;

III - Segurança pública;

IV - Outros serviços considerados imprescindíveis ao atendimento da população.

§ 1º Os serviços essenciais a que se refere o caput deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos secretários/diretores de cada pasta.

§ 2º Em caráter excepcional, poderá o secretário/presidente da pasta convocar os servidores cuja atuação seja necessária.

§ 3º Além dos serviços essenciais mencionados neste artigo, todas as pastas deverão disponibilizar servidores para atender a eventuais chamados.

Art. 3º Os gestores das secretarias municipais ficam responsáveis por organizar escalas ou plantões necessários para a continuidade dos serviços essenciais mencionados no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, 24 de dezembro de 2024.

LIVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES
Prefeita Municipal de Pires Ferreira